

RESOLUÇÃO 001/2025

O presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé (Apae de Muriaé), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Padrão da APAE, considerando a proximidade do período eleitoral, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral da APAE de Muriaé, nos termos do artigo 61 do Estatuto, com a finalidade de conduzir o processo de eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Muriaé que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2025;

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:

A) Luciana Maria Pedrosa Lopes - Bacharel em Serviço Social - Assistente Social;

B) Luciene Nogueira Araújo - Bacharel em Serviço Social - Assistente Social;

C) Lucimar da Costa Machado - Contadora - Analista de contas a pagar;

D) Olinda Santana de Souza Siqueira - Bacharel em Serviço Social - Diretora Administrativa;

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral analisar os pedidos de inscrição de chapas apresentadas até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 24 de outubro de 2025. Caso o último dia para a inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a Secretaria da Apae não esteja funcionando, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 4º A homologação das chapas deverá observar, obrigatoriamente, as disposições contidas no Estatuto da APAE de Muriaé e no Regimento Interno, se houver.

Muriaé, 07 de outubro de 2025.



Enio Moreira Bernardo

Presidente APAE Muriaé-MG